



Parceria entre Prefeitura e Hospital amplia serviços de Saúde à população

Novas ações da Saúde irão facilitar a vida da população mairiporanense



Hospital e Maternidade Mairiporã começa realizar pequenas cirurgias como laqueaduras, vasectomias e cirurgias de pequeno porte



Agendamentos e consultas serão realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS)

Para facilitar a vida da população, a Prefeitura Municipal firmou parceria com Hospital e Maternidade Mairiporã para ampliar os serviços do SUS na cidade. Pacientes que aguardam há anos por pequenas cirurgias como laqueaduras, vasectomias e cirurgias de pequeno porte, já podem realizar o procedimento no Hospital. Os agendamentos e consultas serão realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS). **PÁGINA 4**



Prefeitura realiza obras e limpeza em bairros de Terra Preta

Através de parceria firmada com os moradores, a prefeitura realizou uma obra de instalação de tubulação hidráulica em ruas do bairro Corumbá. **PÁGINA 3**

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

De 03/07 a 11/08

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano

- Centro: Escola Municipal Mufarrege Salomão Chamma
- Terra Preta: Escola Municipal Tirsi Anna C. Gamberini

 Prefeitura de **Mairiporã**





Prefeitura realiza serviço de limpeza e desassoreamento no Barreiro

A programação já contemplou a limpeza de córregos que cortam os bairros da cidade

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, aproveitando a temporada de estiagem na região vem realizando a limpeza e desassoreamento de córregos na cidade. Nesta semana os trabalhos aconteceram no córrego localizado no bairro do Barreiro. Os bairros Mato Dentro, Jundiá-zinho, em Terra Preta, e a região do Votorantim também receberam as ações de limpeza.

O trabalho inclui a realização de limpeza das margens, alargamento e retirada de detritos do fundo do córrego, com o objetivo de evitar possíveis inundações e cheias durante o período de chuvas.

Esta ação faz parte do projeto Cidade Limpa, realizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços.



Prefeitura realizará 1º Encontro Semear Conhecimentos de Mairiporã

A Prefeitura de Mairiporã realizará, no próximo dia 20 de agosto, o 1º Encontro Semear Conhecimentos. O evento, que tem como objetivo unir pessoas com vontade de aprender e compartilhar co-

nhecimentos sobre plantas, ocorrerá na Avenida Leonor de Oliveira, em frente à Biblioteca Municipal de Mairiporã, com início às 10h e finalização às 15h. Veja programação completa na página 9 desta edição.

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

Certidões de dívida ativa vão para Cartório de Protestos

Devedores inscritos na dívida ativa do município poderão ter o nome incluído nos órgãos de proteção ao crédito

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Procuradoria Geral do Município, assinou no último dia 11 de julho, convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, que viabilizará a cobrança de débitos municipais extrajudicialmente.

De acordo com o Procurador Geral Dr. Marcelo Renan Golla, nesse primeiro momento os contribuintes receberão uma notificação via cartório de notas para regularizar a pendência

antes de ir para protesto. "Todas as certidões de dívida ativa passarão por um 'pente fino'. A Prefeitura não irá protestar títulos parcelados, cancelados, suspensos, ou com recurso administrativo e judicial", disse.

A Lei Municipal nº 3250, foi aprovada em 2013, e até então nunca aplicada. Ainda segundo o Procurador, o novo sistema não acarretará custo ao município, já que cabe ao devedor inscrito no protesto recolher as taxas cartorárias relativas ao serviço.



Prefeitura realiza obras e limpeza em bairros de Terra Preta

Jardim da Lagoa e Corumbá receberam equipes da Secretaria de Obras

Nesta semana, a Prefeitura de Mairiporã realizou algumas ações no Distrito de Terra Preta. O bairro Jardim da Lagoa recebeu uma equipe da Secretaria de Obras que efetuou a roça e a limpeza no bairro. Ruas, calçadas e a quadra do local passaram por limpeza.

Esta ação faz parte do projeto "Cidade Limpa", realizado pela Prefeitura de Mairiporã, por meio

da Secretaria de Obras e Serviços.

Além da ação de limpeza, a Secretaria, através de parceria firmada com os moradores, também realizou uma obra de instalação de tubulação hidráulica em ruas do bairro Corumbá. A obra é importante porque, além de evitar a degradação por conta do fluxo de água, a rua também foi alargada, melhorando o tráfego de veículos.



Banda Marcial "Tia Emília" se apresentará em homenagem ao Dia dos Pais

Em comemoração ao Dia dos Pais, a Banda Marcial "Tia Emília" fará uma apresentação especial hoje, 12 de agosto. O concerto de gala com regência do Maestro José Inácio Bezerra Neto terá no repertório músicas de diferentes gêneros, para todos os gostos, como erudita, popu-

lar, infantil e internacional. A apresentação também contará com o Corpo Coreográfico da Banda, o músico convidado Ralf de Jesus, e alunos iniciantes da escolinha da Banda.

O evento será no Espaço da Cultura, que fica localizado na Rua XV de Novembro, 171, Centro, às 19h30.



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã **COMUNICA** a toda população e a quem possa interessar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, a Alameda Tibiriçá, 374, às 9h00 do dia 17 de agosto de 2017 referente a apresentação do **PPA (Plano Plurianual)**, para o exercício de 2018 a 2021.

Mairiporã, 25 de julho de 2017

Andréa Figueira Barreto Vilas Boas
Secretária da Fazenda



Parceria entre Prefeitura e Hospital amplia serviços de Saúde à população

Novas ações da Saúde irão facilitar a vida da população mairiporanense

Para facilitar a vida da população, a Prefeitura Municipal firmou parceria com Hospital e Maternidade de Mairiporã para ampliar os serviços do SUS na cidade. Pacientes que aguardam há anos por pequenas cirurgias como laqueaduras, vasectomias e cirurgias de pequeno porte, já podem realizar o procedimento no Hospital. Os agendamentos e consultas serão realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS).

A implantação dos novos serviços irá trazer uma melhora significativa na qualidade dos serviços prestados. As cirurgias de vasectomia do Programa de Planejamento Familiar já estão sendo realizadas no Hospital Mairiporã, em parceria com a Prefeitura. As cirurgias de laqueaduras estão previstas para iniciar ainda este mês.

Cirurgias de pequeno porte como hérnias, postectomias, vesículas, e pequenas cirurgias como cistos e verrugas, também serão

realizadas no Hospital, por meio do Programa de Cirurgias Eletivas.

Segundo o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Omacir, *"existe uma demanda reprimida significativa destes procedimentos, esperamos que este mutirão de cirurgias atenda a necessidades da saúde municipal, mas projetamos um resultado satisfatório, com a resolução de muitas patologias"*.

As cirurgias eletivas de ginecologia também voltam a ser re-

alizadas em Mairiporã. Os pacientes serão encaminhados para o Hospital Mairiporã, onde serão avaliados pelos ginecologistas e anestesistas. E para diminuir as filas de ortopedia da rede pública de saúde, o Hospital Mairiporã irá atender conjuntamente com a prefeitura estas consultas. Todos os agendamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, porém as consultas serão realizadas nas dependências do Hospital.

Equipe de Mairiporã participa dos Jogos Regionais dos Idosos de 2017

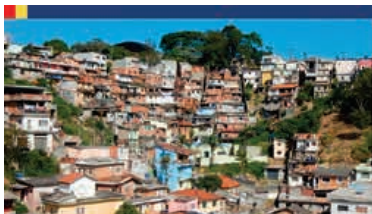
Nesta semana, uma parceria entre a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e o Fundo Social de Solidariedade levou atletas de Mairiporã a participarem dos Jogos Regionais dos Idosos, o Jori, de 2017. O evento ocorre em São Sebastião e conta com 38 atletas mairiporanenses.

Com o objetivo de proporcionar a socialização, integração e competição saudável aos idosos com mais de 60 anos de idade, o evento conta com 14 modalidades disputadas: atletis-

mo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, truco, tênis, tênis de mesa, vôlei adaptado e xadrez.

E Mairiporã já conquistou sua primeira medalha, com Leontina Rodrigues Ribeiro, que ganhou a prata no atletismo.

A participação da equipe mairiporanense conta com total apoio da Prefeitura de Mairiporã, que cedeu transporte, professores, e toda a coordenação necessária no evento.



ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

As regras para candidatura estão disponíveis no site da Prefeitura: www.mairipora.sp.gov.br

Entregas de documentos até 30 de agosto às 16 horas na Secretaria de Habitação



Alameda Tibiriçá, nº 374
Vila Nova - Mairiporã/SP



Prefeitura de Mairiporã



DECRETO Nº 8.405, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.740, de 16 de setembro de 1996 e sua alteração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso, conforme abaixo discriminado:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Representantes do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Ivania Tarifa

Suplente: Agnêlia Moço Bueno

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Celina Fernandes Marins

Suplente: Maria Cecília Barros Alves

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Adriana Ripa Zezzi

Suplente: Marcos Roberto Arantes Narbutis

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Titular: Ronaldo Antonio da Silva

Suplente: Edlene Aparecida Libianqui Cardoso Cesar

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Julio de Souza Rodrigues Filho

Suplente: Monica Izabel Ferreira

§ 2º Representantes de entidade de defesa e atendimento da pessoa idosa:

Titular: Daniel David Melo – Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Suplente: Flavio de Souza Santana – Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Titular: Marli Aparecida Rosa da Silveira Assoni – Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã

Suplente: Marcos Augusto Monte – Lar São Vicente de Paulo de Mairiporã

Titular: Juceli Marques de Souza Lima – Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade

Suplente: Nilde Marçon Bastos – Centro de Convivência Reacender da Terceira Idade

Titular: Geni Saldanha dos Santos Silva – Associação Água

Suplente: Antonio Carlos de Oliveira – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transportes e Meio Ambiente - IDELT

Titular: Lorival Monteiro Valente – Associação de Bairro Jardim Primavera / São Vicente

Suplente: Ademir Lagroteria – Associação de Bairro Parque Petrópolis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.875, de 02 de dezembro de 2013.

Palácio Tibirizá, em 03 de agosto de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONILIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS Diretora Administrativa Substituta

DECRETO Nº 8.406, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016 e sua alteração, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, a seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA				
SUPLEMENTAÇÃO							
01.04.021	3.3.90.00.00	04	129 7002 - 2164	01	00297 GESTAO DA DIVIDA ATIVA		3.000,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10	302 1002 - 2013	01	01891 GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL		2.000,00
TOTAL							5.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
01.04.021	3.3.90.00.00	04	129 7002 - 2164	01	00306 GESTAO DA DIVIDA ATIVA		3.000,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10	302 1002 - 2013	01	03179 GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL		2.000,00
TOTAL							5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibirizá, em 09 de agosto de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONILIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.407, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016 e sua alteração, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, a seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA				
SUPLEMENTAÇÃO							
01.05.011	3.3.90.00.00	04	129 7003 - 2172	01	00695 LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS		2.000,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12	361 2002 - 2038	01	01239 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		17.660,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12	306 2004 - 2042	01	01518 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		17.000,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10	301 1001 - 2001	01	01802 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		15.000,00
01.09.071	3.3.90.00.00	15	122 5008 - 2148	01	02948 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00
01.09.071	3.3.90.00.00	15	122 5008 - 2148	01	02965 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10.000,00
01.12.041	3.3.90.00.00	04	121 7003 - 2167	01	03484 MANUTENÇÃO DA EMPRESA OFICIAL		64.500,00
TOTAL							131.160,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
01.05.031	3.3.90.00.00	04	126 7003 - 2173	01	00867 SISTEMAS INFORMATIZADOS		2.000,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12	361 2003 - 2040	01	01125 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		660,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12	365 2003 - 2040	01	01198 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		14.000,00
01.07.021	3.3.90.00.00	10	301 1005 - 2027	01	02057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		15.000,00
01.09.041	3.3.90.00.00	15	453 5005 - 2138	01	02921 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO		15.000,00
01.06.031	4.5.90.00.00	12	365 2003 - 1008	01	03136 DESAPROPRIACOES		20.000,00
01.12.031	3.3.90.00.00	04	122 7001 - 2160	01	03474 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		64.500,00
TOTAL							131.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibirizá, em 09 de agosto de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONILIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal da Fazenda	ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA Diretora Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibirizá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, nos dias úteis entre as datas de **14 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017**, para tomar(em) posse no seu respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA VIEIRA	Enfermeiro	25º
WALDELICE APARECIDA MESQUITA	Psicólogo	18º
FABIO APARECIDO MAIA	Ajudante Geral	22º
VANESSA APARECIDA DE FREITAS	Ajudante Geral	23º

Mairiporã, 10 de Agosto de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LORENA TORQUATO VIDEIRA	Psicólogo	16º
SIMONE FRANCO BUENO DOS SANTOS	Enfermeiro	24º
DIEGO DONIZETTI MARTINS SILVA	Ajudante Geral	15º

Mairiporã, 10 de Agosto de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

TERMO DE INABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ torna público e para conhecimento de todos, que o candidato Sr. ELTHON CARLOS ALTHMAN DE ALMEIDA, classificado em 19º lugar, para o cargo de Ajudante Geral, no Concurso Público nº 01/2014, foi considerado INABILITADO para o exercício do cargo, por não atendimento ao Edital, de acordo com a análise e parecer constante do PROCESSO Nº 9974/2017.

Mairiporã, 08 de Agosto de 2017.

LUANA PIMENTA DA CRUZ

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO 01/2017, para o(s) cargo(s) abaixo, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibirizá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h00, nos dias úteis entre as datas de **14 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017**, para manifestar interesse pela vaga.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVEILDO GOMES DE AGUIAR	Médico Clínico Geral	4

Mairiporã, 11 de Agosto de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS

Finalizada a análise do procedimento de titulação, juntamente com o Cartório de Registro de Imóveis, identificamos a existência de propriedades registradas em seu nome.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Desta forma, requeremos a apresentação dos demais contratos até o vendedor original, proprietário da área, Sr. Durval de Freitas Villalva, de forma a completar a cadeia dominial.

O prazo para atendimento é de 10 dias úteis, a contar desta publicação.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, nos telefones (11) 4419.8044 ou 4419.8045.

Antonio José Pereira	Rua Elvira, 215 A
Carmilla Cristina Barbier Pereira	Rua Existente, 586
Daniela Aparecida Martinho	Rua Elvira, 239
Diego Pereira Lourenço	Rua Existente, 645
Luiz Carlos Gianassi	Rua Existente, s/n - Lote 03 quadra C

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 01/2017

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, torna pública a convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo de Estagiários - 01/2017, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, onde deverá ser entregue as cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Matrícula (Emitido pela Instituição de Ensino) e uma foto 3x4, no prazo de três dias, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	NÍVEL SUPERIOR / ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
TAYNA AZEVEDO MORAIS	ENSINO MEDIO	74º
VINICIUS PEREIRA DE MORAES	ENSINO MEDIO	75º
GABRIEL HENRIQUE BEZERRA AVELINO	ENSINO MEDIO	76º
GIOVANNA PEREIRA MAXIMO	ENSINO MEDIO	77º
JOICE RODRIGUES DA SILVA	ENSINO MEDIO	78º
ISABELLA AMARAL DE SOUZA MOURA	ENSINO MEDIO	79º
KEIZE STEFANE BRANCO DE ANDRADE	ENSINO MEDIO	80º
CAROLINE JENNIFER ALVES DA SILVA	ENSINO MEDIO	81º
SAMANTHA C. LEMES DOS SANTOS	DIREITO	15º
MARIA ANITA DAGOSTINO EVA	DIREITO	16º
MARCIO VINICIUS SOUSA FIRMO	ENGENHARIA AMBIENTAL	3º
BEATRIZ CATARINA DE MELLO	NUTRICAÇÃO	2º
FRANCISCO JOSE DE ARAUJO	NUTRICAÇÃO	3º
ELIANA TOLEDO	NUTRICAÇÃO	4º
JOICE OLIVEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	7º
RAYNE ALVES DOS SANTOS MOURA	PSICOLOGIA	8º
GABRIELE MONTAGNOLI MARTINS	PSICOLOGIA	9º
MARCELLA DOS REIS PEREIRA	PSICOLOGIA	10º
GABRIELLY DE ALMEIDA	PSICOLOGIA	11º
ANDRESSA CAROLINA TRUJILLO DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	12º
GESSIELE DOS SANTOS DE SOUSA	PSICOLOGIA	13º
ELIZANDRA COSTA TAVARES	PSICOLOGIA	14º
LEONARDO APARECIDO MARTINS COSTA	PSICOLOGIA	15º
ANGELITA DOMINGUES BARBOSA DE MORAES	PSICOLOGIA	16º

Mairiporã, 11 de Agosto de 2017.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACUYDA – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
PROCESSO Nº 4.817/2017

Objeto: Concessão onerosa para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do município, mediante o uso de equipamentos eletrônicos para venda de créditos integrado com aplicativo para smartphones android ou ios, com especificações técnicas de acordo com o anexo deste Projeto Básico, objetivando assim a prestação de elevado nível de serviços para o usuário, e que permitam total integridade financeira da arrecadação, permitindo o controle permanente por parte do poder concedente.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/08/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Materiais, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 14/09/2017 às 9h00.

Visita Técnica: a partir de 14/08/2017 até 13/09/2017

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419-2650

Mairiporã, 10 de agosto de 2017.
Elaine Freitas Gonçalves
Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº 065/2017 – Processo nº 5.260/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, com reserva de cota para micro empreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/08/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca, retirar o Edital completo ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 28/08/2017 às 9h00.

Mairiporã, 11 de agosto de 2017.
Elaine Freitas Gonçalves
Autoridade competente

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 068/2017 – Processo nº 7.870/2017

Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA com agência localizada no município de MAIRIPORÃ, pelo período de 60 (sessenta) meses e em caráter exclusivo, para operar o processamento e gerenciamento de créditos proveniente da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Mairiporã, conforme Anexo I – Termo de Referência requisitados através do processo nº 7.870/2017

Edital: o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 14/08/2017 na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras,

Licitações e Contratos, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374 – Mairiporã/SP, no horário das 8h00 às 16h00. Os interessados deverão trazer um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para à base de troca retirar o Edital completo ou através do site www.mairipora.sp.gov.br

Data de entrega e abertura: 24/08/2017 às 9h00.

Mairiporã, 11 de agosto de 2017.
Elaine Freitas Gonçalves
Autoridade competente

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 356, de 09/04/12, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã e suas alterações e atualizações, que realizará Processo Seletivo para provimento de vagas dos empregos mencionados neste edital, que integram o quadro de servidores municipais, observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

1.2.1. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Processo Seletivo será o Jurídico Administrativo observados a Lei Complementar nº 356, de 09/04/12, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, suas alterações e atualizações e a Lei 3677/2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Mairiporã, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4. A descrição dos empregos está disponível no Anexo I deste edital.

1.5. Os empregos, os códigos dos empregos, vagas existentes, requisitos mínimos exigidos, remuneração, carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

TABELA DE EMPREGOS

Empregos	Código dos Empregos	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga horária (semanal)	Taxa de Inscrição
MEDICO DO TRABALHO	301	01	Graduação Superior Completa em Medicina, com residência comprovada ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro profissional no órgão competente	R\$ 5.674,36 (*) (**)	12 horas (***)	R\$ 50,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	302	03	Graduação Superior Completa em Medicina, com residência comprovada ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro profissional no órgão competente	R\$ 5.674,36 (*) (**)	12 horas (***)	R\$ 50,00
MÉDICO PEDIATRA	303	03	Graduação Superior Completa em Medicina, com residência comprovada ou Título de Especialista em Pediatria e registro profissional no órgão competente	R\$ 5.674,36 (*) (**)	12 horas (***)	R\$ 50,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA	304	01	Graduação Superior Completa em Medicina, com residência comprovada ou Título de Especialista em Ultrassonografia e registro profissional no órgão competente	R\$ 5.674,36 (*) (**)	12 horas (***)	R\$ 50,00

Obs:

(*) Inclusos: adicional de insalubridade previsto para o cargo, abonos salariais (Lei 2.848/09 e Lei Complementar 365/13) e PGI (Decreto 8.258/17)

(**) Inclusos adicional para médicos ambulatoriais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada referente a jornada de 12 horas semanais, conforme previsto no Decreto nº 8.276 de 02 de março de 2017.

(***) De acordo com a Lei Complementar nº 402/2017, à interesse da administração o servidor poderá ter jornada de 6, 10, 12, 20, 24, 30, 36 ou 40 horas semanais, mediante consentimento do servidor.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- possuir até a data da convocação, que antecede a contratação, os documentos comprobatórios dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na tabela do capítulo I e os documentos constantes no capítulo X, deste Edital;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego; e
- não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

3.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da Tabela, do Capítulo I, deste Edital.

3.4. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego, sob hipótese alguma, PORTANTO, ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VERIFIQUE ATENTAMENTE SE CONSTA NO SEU BOLETO BANCÁRIO O EMPREGO PARA O QUAL SE INSCREVEU.

3.5. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das 10 horas do dia 14 de agosto de 2017 às 17 horas do dia 25 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

3.7. O candidato ao realizar a sua inscrição VIA INTERNET, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

3.8. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego de interesse está correto e consta no respectivo boleto bancário;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
d) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander;
e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;
f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e
g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
- 3.9. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em 25 de agosto de 2017, data limite máxima, caso contrário, não será considerado.
- 3.10. O boleto estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 25 de agosto de 2017.
- 3.10.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.10.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 3.10.3. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.10.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.10.5. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.10.6. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do Instituto Mais a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.10.7. Não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição o "AGENDAMENTO DE PAGAMENTO".
- 3.11. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Mais se os dados da inscrição efetuado pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 3.12. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.13. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o Instituto Mais, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.
- 3.14. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.15. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos foram efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.16. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.
- 3.17. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.18. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.19. A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo IV deste edital.
- 3.20. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.
- 3.21. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Mairiporã não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão do boleto bancário ou impressão incorreta do boleto bancário pelo candidato.
- 3.22. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.23. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.
- 3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Mairiporã e ao Instituto Mais o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.25. A candidato lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do Processo Seletivo.
- 3.25.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.25.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.25.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.26. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.28. A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Instituto Mais eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.
- 3.29. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.
- 3.30 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.
- 3.31. **E de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.**

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e a Lei Municipal nº 1.571/05 as pessoas com deficiência, será reservado, por emprego, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.2.1. Em virtude do número reduzido de vagas, não haverá reservas de vagas para pessoas com deficiência.
- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.
- 4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao emprego, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
- 4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:
- 4.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.6.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato.
- 4.7. Os candidatos com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.
- 4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.
- 4.11. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, via **Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao Instituto Mais, localizado à Rua Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo – SP, as solicitações a seguir:
a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo obrigatoriamente o número do CID; e
b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.
- 4.11.1. O laudo médico enviado para o Instituto Mais não será devolvido ao candidato.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não

terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.13. As vagas definidas na tabela de empregos, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDICAÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Mairiporã - Processo Seletivo - Edital nº 03/2017

Nome do candidato: _____
 Endereço: _____
 Verifique se requer prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.
 Tipo de deficiência de que é portador. (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
 Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).
 () **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):** E obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.
 Data, Cidade e Assinatura: _____

V – DAS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no Capítulo VII, deste edital.
- 5.3. A tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Processo Seletivo:

EMPREGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER DA PROVA	
Médico (todas as Especialidades)	Prova Objetiva	Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	10 10 10	Eliminatório e Classificatório

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A realização das Provas Objetivas será realizada na cidade de Mairiporã/SP, na data prevista de 10 de setembro de 2017, às 09 horas.
- 6.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscrites por emprego, local e horário para a realização das respectivas provas será publicado na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã", na data prevista de 02 de setembro de 2017 e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.mairipora.sp.gov.br.
- 6.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, emprego que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.
- 6.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o Instituto Mais através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.
- 6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Mairiporã, o Instituto Mais se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.3. O candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.
- 6.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto do emprego, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;
 b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.); e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); e
 c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de "AGENDAMENTO DE PAGAMENTO".
- 6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6, alínea "b" deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: cartões de documento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Mais poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo Instituto Mais na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a praticidade da inclusão.
- 6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:
 a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvido, etc.) ou semelhantes;
 b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a" implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
 c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonês, boninas ou similares; e
 d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 6.10.1. Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.
- 6.10.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova. No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo Instituto Mais.
- 6.11. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Mairiporã não se responsabilizam por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos nesses causados.
- 6.12. Visando a transparência e lisura do certame, o Instituto Mais poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.
- 6.13. Quanto às Provas Objetivas:
 6.13.1. Para a realização da Prova Objetiva, para todos os empregos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
 6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- 6.14. Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.
- 6.15. O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas e o Caderno de Questões.
- 6.17. A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas)**.
- 6.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões das **Provas Objetivas** somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de início das provas.
- 6.19. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 6.20. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos nos **Itens 6.18 e 6.19** deste capítulo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, incluindo sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 6.21. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.
- 6.22. O **CANDIDATO QUE DESEJAR UTILIZAR O BANHEIRO ANTES DE SAIR DO PRÉDIO, DEVERÁ SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DE UM FISCAL ANTES DE ENTREGAR O MATERIAL CORRESPONDENTE A SUA PROVA.**
- 6.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.24. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" deste Capítulo;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes dos prazos estabelecidos nos Itens 6.19 e 6.20, deste capítulo;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
 - for o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - não devolver o material cedido para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
 - não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
 - for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ou utilizar o banheiro.
- 6.25. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.26. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.26.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.27. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.28. Motivado a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.29. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.mairipora.sp.gov.br, no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo IX, deste edital**.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 7.6. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo IX, deste edital**.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por emprego.
- 8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 8.4. O resultado do Processo Seletivo contendo a nota final do candidato será disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.mairipora.sp.gov.br e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo IX, deste edital**.
- 8.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã", para homologação do Processo Seletivo.
- 8.6. No caso de igualdade de nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
 - obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
 - obtiver maior número de acertos na prova de **Clínica Médica**;
 - obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde**; e
 - maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
- 8.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura Municipal de Mairiporã** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.
- 8.8. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO SELETIVO.**

IX – DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultados do Processo Seletivo.
- 9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 01 (um) dias úteis, contados a partir da:
- Aplicação das provas objetivas.
 - Divulgação dos gabaritos oficiais do Processo Seletivo.
 - Listas de resultados do Processo Seletivo.
- 9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.4. O recurso deverá ser entregue **pessoalmente**, nos dias úteis, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Alameda Tibiriça, nº 415 – Centro - Mairiporã/SP.
- 9.5. O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, endereço e telefone para contato, número de inscrição, Emprego, Código do Emprego e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.
- 9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 9.4, deste capítulo.
- 9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Item 9.1, deste capítulo.
- 9.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 9.10. **Será liminarmente indeferido o recurso que:**
- Não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - For apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - Apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;
 - Apresente argumentação idêntica a outros recursos;
 - For entregue em locais diferentes do especificado no Item 9.4, deste capítulo; e
 - Estiver em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 9.11. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, realineação de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida

- para habilitação.
- 9.13. Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.12, deste capítulo.
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento dos prazos de realização do Processo Seletivo.
- 9.15. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.16. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Mairiporã** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 10.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 10.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
- 10.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de publicação na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã".
- 10.3.1.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando a administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 10.3.2. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã" ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**
- 10.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do ORIGINAL, são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade (Diploma), Registro no Conselho de Classe quando necessário, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome, Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.
- 10.4.1. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Mairiporã** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.
- 10.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do emprego pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre.
- 10.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, de caráter eliminatório para efeitos de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 10.6. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos sem apresentação do ORIGINAL.
- 10.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de desistência.
- 10.8. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 10.9. Os candidatos classificados serão contratados por tempo determinado, pelo Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei 3677/2017.
- 10.10. A contratação para os empregos de Médico (todas as especialidades) será por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã" e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.mairipora.sp.gov.br.
- 11.1.1. Todas as convocações e avisos referentes a contratação serão publicadas na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã" e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.
- 11.2. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
- 11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5. Caberá ao **Prefeito** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.
- 11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na "Imprensa Oficial do Município de Mairiporã".
- 11.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Morás, 83 – São Paulo – SP - CEP 05434-020, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 11.8. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**
- 11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.10. A **Prefeitura Municipal de Mairiporã** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Mairiporã** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Mairiporã, 11 de agosto de 2017.
Antonio Shigueyuki Alayada
Prefeito

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

- Atender o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando as repostas adequadas; realizar atendimento ambulatorial;
- Realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Executar tarefas complexas, que requerem habilidades no trato pessoal e com o equipamento, exigindo iniciativa e discernimento para tomadas de decisões e recebe supervisão do superior imediato;
- Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
- Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
- Atender os problemas da saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário;
- Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado;
- Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras;
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação dessas, nos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas;
- Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
- Contribuir com o planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado;
- Fazer parte de comissões provisórias ou permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal;
- Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família;
- Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários e Auxiliares de Enfermagem, como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- Realizar visitas domiciliares a todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe;
- Participar dos encontros dos grupos de educação em saúde;
- Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica;
- Acompanhamento e aconselhamento para a realização dos exames;
- Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos de caráter ambulatorial, observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames, e seguir protocolos técnicos internos.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Políticas de Saúde	Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/ SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.
Clinica Médica	Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispepticas. Ulcera péptica. Gastrites. Esofágites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Colón Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsias. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Paratifo. Estreptococcos. Estafilococcos. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Estorços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibióticoterapia.
Conhecimentos Específicos - Médico do Trabalho	Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreas, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.
Conhecimentos Específicos - Ginecologista	Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em ginecologia. Distúrbios menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afeções da vulva e da vagina. Afeções do colo e do corpo uterino. Afeções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Distúrbios sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovíulação. Fertilização. Transporte Ovariano. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajetó púberal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Ruptura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêuticas das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Ruptura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.
Conhecimentos Específicos - Médico Pediatra	Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

Conhecimentos Específicos - Médico Ultrassonografia	Ultrassonografia em ginecologia e obstetria, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia. Doppler, ginecologia e obstetria; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom, Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose. Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrassonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico – Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Retroperitônio, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações.
---	--

REALIZAÇÃO: institutomal.org.br

20 de agosto de 2017 das 10:00 às 15:00 h

1º Encontro Semear Conhecimentos Mairiporã

Avenida Leonor de Oliveira, em frente à Biblioteca Municipal de Mairiporã

Rede Ecomairipa Feira de produtores locais Produtos orgânicos, Naturais e artesanais

Feirinha de artesãos de Mairiporã com lindos artesanatos para você

Participação

- 10:00h - Abertura da feira de trocas de mudas e sementes e bate-papo com troca de conhecimentos sobre plantio, agroecologia, permacultura e assuntos relacionados que ocorrerão durante todo evento.
- 10:15h - Exercício de relaxamento (Yoga) com a professora Mariana Terra da Yoga Bhakti Dham.
- 10:30h - Oficina Alimentação Probiótica "Cultivando nossas florestas internas" Com Mayra Correia da Casa Terra Holística.
- 11:00h - Atividades para crianças. Teatro "Bichinhos da Hortã" com a Equipe de Ed. Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã.
- 11:15h - Colação de história com a tia Kalu da Rede Ecomairipa.
- 12:00h - Exercício lúdico de reconhecimento e preservação das plantas medicinais. Com a tia Diva da Rede Ecomairipa.
- 12:00h - Oficina de compostagem doméstica com André Manoel do Coletivo Dente de Leão
- 13:00h - Passeio pelo parque para reconhecimento de RANCS (Reservas Ambientais não convencionais) e ao final roda de bate-papo com Regina Furlaneta
- 13:30h - Apresentação dos Abelhos Nativos sem Ferão com SOS Abelhos sem Ferão Gerson Pinheiro
- 14:00h - Bate-papo sobre Bioconstrução com Gláucio Murta da Chácaras Amadoras.
- 15:00h - Fechamento com apresentação musical com Ricardo Massonetto.

IDEALIZADOR - SEMEAR CONHECIMENTOS REALIZADOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APOIO - REDE SUSTENTABILIDADE

CURSO GRATUITO DE CUIDADOR DE IDOSOS

Para se inscrever, é necessário:

- Ter no mínimo 18 anos
- Ter ensino fundamental completo
- RG e CPF
- Declaração de histórico escolar
- Comprovante de residência de Mairiporã

A turma será de 20 participantes que receberão certificado após a conclusão.

As inscrições são realizadas no PAT Mairiporã - Av. Tabelaço Passarela, 348 - Centro - das 8h30 às 16h30 - Tel.: 4419-7357/4384



Prefeitura Municipal de Mairiporã

COMO CONSULTAR A LISTA:

1. IDENTIFICAR NA TABELA A TURMA NA QUAL SEU (UA) FILHO (A) SE ENCAIXA;
2. LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORÁ;
3. TENDO OBSERVADO OS ITENS ANTERIORES, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO EM CRECHE/2017

BERÇÁRIO I - CRIANÇAS NASCIDAS A PARTIR DE JULHO DE 2016

BERÇÁRIO II - CRIANÇAS NASCIDAS DE JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

MATERNA I - CRIANÇAS NASCIDAS DE JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015

MATERNA II - CRIANÇAS NASCIDAS DE JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014

ATUALIZADA EM 08/08/2017

CADASTRO DE ESPERA PARA CRECHE NA REGIÃO CENTRAL DE MAIRIPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MARIA BEATRIZ DE SA REIS	09/09/16	BI	22/11/16
2	HELLOISA ALMEIDA RAMALHO BEZERRA	10/08/16	BI	22/11/16
3	KAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	02/11/16	BI	23/11/16
4	BAYURI VITORIA RODRIGUES XAVIER	01/09/16	BI	23/11/16
5	GABRIEL SILVA SANTOS DE SOUZA	06/10/16	BI	24/11/16
6	VINICIUS LIMA RAMALHO	20/10/16	BI	28/11/16
7	PEDRO HENRIQUE CORREIA DE SOUZA	11/08/16	BI	01/12/16
8	BRYAN ARAUJO OLIVEIRA	14/08/16	BI	05/12/16
9	OLIVIA DE LIMA BARBIERI	27/09/16	BI	09/12/16
10	LORENZO COPPI	02/08/16	BI	12/12/16
11	PAULO LOURENÇO ALVES DOS SANTOS FRANCA	23/11/16	BI	12/12/16
12	MARIA ELOH MERGULHAO DA SILVA	09/12/16	BI	13/12/16
13	GUSTAVO HENRIQUE GALDEANO PACCANARO	28/10/16	BI	20/12/16
14	ALIANA VITORIA DA SILVA MELO	24/12/16	BI	04/01/17
15	GABRIEL SOARES DA SILVA	04/12/16	BI	06/01/17
16	SOFIA MACHADO DE SOUSA	03/09/16	BI	11/01/17
17	LORENZO COPPI	22/12/17	BI	17/03/17
18	EDUARDA RAMENHOL CARDOSO LIMA	05/12/16	BI	16/01/17
19	NICOLLE CHAVES DE SOUZA DANTAS	31/12/16	BI	17/01/17
20	MICHEL EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	23/11/16	BI	19/01/17
21	ANA LUISA SOUZA MACHADO	12/08/17	BI	19/01/17
22	LETICIA ROXINSKI LÉ DA COSTA	16/01/17	BI	23/01/17
23	JOAO FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	10/11/16	BI	24/01/17
24	EMILY TAVARES DE SOUSA	08/07/16	BI	15/02/17
25	ISABEL VITORIA GOMES ALVES	02/08/16	BI	17/02/17
26	MIGUEL SANTOS DE CARVALHO	25/11/16	BI	17/02/17
27	GIOVANA FELIX FERREIRA NASCIMENTO	18/02/17	BI	22/02/17
28	SOPHIA MACHADO SOUZA DE MORAES	20/02/17	BI	24/02/17
29	LAURA PARECIDA NUNES BATISTA	02/08/17	BI	24/02/17
30	MIGUEL MARQUES CUNHA BARBOSA	12/08/16	BI	18/03/17
31	ANA CLARA DO ROSARIO FARIA LIMA	29/01/17	BI	15/03/17
32	DANIEL LIMA FELIX	28/02/17	BI	17/03/17
33	VALENTINA QUEIROZ RODRIGUES DE CASTRO	27/01/17	BI	17/03/17
34	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS	20/02/17	BI	20/03/17
35	SOPHIA EMANUELLY LEMES VIEIRA	10/02/17	BI	21/03/17
36	HELLOISA GRANDES OLIVEIRA	31/01/17	BI	29/03/17
37	LORENA MEDEIROS MORGADO	29/01/17	BI	31/03/17
38	HELLOISA LEITE CARDOSO	11/10/16	BI	03/04/17
39	LUIS MIGUEL LOURENÇO DE SOUZA	11/02/17	BI	03/04/17
40	LAURA ALCANTARA GALRAO DE FRANÇA	02/04/17	BI	10/04/17
41	MIGUEL DE JESUS FREITAS	01/03/17	BI	12/04/17
42	LIS ANTONIA LIMA LACERDA	27/07/16	BI	12/04/17
43	GUSTAVO OLIVEIRA DJARTE	26/03/17	BI	12/04/17
44	GIOVANA LEITE GALINDO	11/11/16	BI	20/04/17
45	EDUARDO DOS SANTOS CUBA	20/02/17	BI	02/05/17
46	SOPHIA INACIO PUTUMUJU	22/03/17	BI	04/05/17
47	LORENA COSTA MORAES	29/04/17	BI	12/05/17
48	ANTHONY CAVALCANTE LOPES	05/01/17	BI	18/05/17
49	ANA LAURA PEREIRA MUSSI	17/09/16	BI	18/05/17
50	DANILO INACIO MARTINS	28/09/16	BI	22/05/17
51	LARISSA RODRIGUES ALBINO	12/12/16	BI	25/05/17
52	RYAN LUCAS SANTOS LEI	19/09/16	BI	26/05/17
53	JOAO MIGUEL BRANDAO BUENO	18/04/17	BI	29/05/17
54	HEITOR RODRIGUES MESSIAS	11/01/17	BI	30/05/17
55	OTAVIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	17/05/17	BI	30/05/17
56	LORENA BRILHA DA SILVA	18/08/17	BI	31/05/17
57	MANUELLA DE OLIVEIRA JARDIM	20/02/17	BI	31/05/17
58	LETICIA NATALIELLY DE JESUS SILVA	30/11/16	BI	02/06/17
59	ISAAC AUGUSTO DOS SANTOS	24/07/16	BI	02/06/17
60	ALICE BARBOSA SOUSA	23/12/16	BI	05/06/17
61	ESTER VITORIA BEZERRA DA SILVA	07/02/17	BI	07/06/17
62	VYRI ANDRES CONTRERAS JAWORSKE	14/10/16	BI	07/06/17
63	LUKAS DAVY ALVES DOS SANTOS	03/11/16	BI	08/06/17
64	MIKELLY KATLEYA FERREIRA DE MELO MORAES COMBRA	16/07/16	BI	12/06/17
65	HAILE SELASSIE EMANUEL RODRIGUES DINIZ	07/09/16	BI	14/06/17
66	DANIEL BALDUINO DE GODOY	25/04/17	BI	14/06/17
67	GABRIEL MORAES FONSECA	30/05/17	BI	19/06/17
68	MURILO CORREIA PEREIRA	17/11/16	BI	20/06/17
69	ARTHUR CORREIA PEREIRA	12/05/17	BI	20/06/17
70	PYETRO LUYD DA CRUZ SANTOS	08/08/17	BI	20/06/17
71	LUCAS KALLEBY DE LIMA	03/01/17	BI	21/06/17
72	ANTONELLA SILVA FERREIRA	19/04/17	BI	22/06/17
73	LORENA BARBOSA TEREZINI	02/10/16	BI	18/06/17
74	AGATHA ELGA MARÇAL ESTRAI	18/07/16	BI	28/06/17
75	MARIAN GARGES SIMÕES	16/11/16	BI	29/06/17
76	ELISA PEQUENO RANKIN	17/11/16	BI	04/07/17
77	LARISSA ALANA RAMOS DA COSTA	07/03/17	BI	05/07/17
78	MIGUEL CARDOSO CAGNON	21/12/16	BI	05/07/17
79	MIGUEL THEODORO SILVA AUGUSTIN	16/06/17	BI	14/07/17
80	JOAO MIGUEL DA SILVA SANTOS	23/06/17	BI	18/07/17
81	JOAO PEDRO DA SILVA SANTOS	23/06/17	BI	18/07/17
82	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/07/17	BI	18/07/17
83	ARTHUR GABRIEL CABRAL SANTANA	06/03/17	BI	20/07/17
84	NICOLLA GABRIEL ALMEIDA CARDOSO DA COSTA	27/04/17	BI	24/07/17
85	THALITA DE LIMA	08/07/17	BI	25/07/17
86	CAROLINA ALVES RUAS	08/07/17	BI	31/07/17
87	SOPHIA SANTOS SILVA	02/07/17	BI	02/08/17
88	ENZO DANIEL SOUZA SILVA	11/10/16	BI	02/08/17
89	LAURA DE SOUZA FERREIRA	28/06/17	BI	07/08/17
90	LUCAS SOARES SILVA	28/01/17	BI	07/08/17
91	LUAN LUCAS SOUZA LIMA	02/06/17	BI	07/08/17

20	KAMELY VITORIA LEAL CORDEIRO	02/11/16	BI	10/08/16
21	JACIELLY TELES DA SILVA	16/07/15	BI	11/08/16
22	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	16/04/16	BI	15/08/16
23	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	09/04/16	BI	17/08/16
24	ELISSA MARIA ALFELIANO	24/06/16	BI	18/08/16
25	MELISSA FLUTIA RODRIGUES	12/11/15	BI	24/08/16
26	VICTORIA NEVES DE OLIVEIRA	31/05/16	BI	25/08/16
27	ISABELLA RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/16	BI	29/08/16
28	SOFIA VITORIA GOMES ALVES	02/10/15	BI	30/08/16
29	RAFAELA VITORIA DE ARRUDA REIS	04/03/16	BI	06/09/16
30	BRYAN BUARQUE VARELLA	26/06/16	BI	09/09/16
31	BRENO PEREIRA LINO	24/06/16	BI	13/09/16
32	GABRIEL ROLEMBERG LISBOA	16/06/16	BI	19/09/16
33	BENJAMIM SOUZA BARBOSA	15/05/16	BI	19/09/16
34	DAVI LUKAS ALBUQUERQUE BUENO	03/01/16	BI	22/09/16
35	ALICE EMANUELLY DOS SANTOS COSTA	10/02/16	BI	23/09/16
36	TAYNA DE SOUZA PERES	17/07/15	BI	26/09/16
37	YAN MOMOI DE SOUZA	26/03/16	BI	28/09/16
38	FELIPE PALMEIRA DOS SANTOS	21/05/16	BI	28/09/16
39	KIMBERLY AMADOR DA SILVA	25/03/16	BI	07/10/16
40	ENZO HERNANDES DA SILVA	01/04/16	BI	08/10/16
41	MARIA PAULA ESTARNECK DA SILVA	19/05/16	BI	20/10/16
42	MURILLO MUNIZ DE MORAIS	17/11/15	BI	21/10/16
43	MALLU MORETO ROTELLI	09/06/16	BI	24/10/16
44	TAYNA RANIELLY PEREIRA	19/05/16	BI	24/10/16
45	PIETRO ARCAS GALINDO	02/10/16	BI	27/10/16
46	LEON ALVES DOS SANTOS	19/06/16	BI	04/11/16
47	AGATHA VITORIA DE FREITAS SOUZA	02/09/15	BI	07/11/16
48	LORENA ARAUJO	17/09/16	BI	11/11/16
49	RAFAEL LIMA ARAUJO	18/05/16	BI	17/11/16
50	MARIA LUYVA SILVA MACEDO	16/03/16	BI	17/11/16
51	PIERRE GARCIA DIAS	09/06/16	BI	21/11/16
52	MIGUEL EDUARDO MISKIEWICZ FREITAS	14/04/16	BI	25/11/16
53	AYSLA GABRIELLY APARECIDA REIS SANTOS	13/07/15	BI	25/11/16
54	HELLOISA FERNANDES PELEGRINO	26/08/15	BI	28/11/16
55	JOAO PEDRO REIS NOGUEIRA	18/11/15	BI	05/12/16
56	ESTELLA APARECIDA GANJI DA SILVA	08/11/15	BI	05/12/16
57	DAVY LUCIA FERREIRA MONTEIRO	07/12/16	BI	07/12/16
58	MARIA EDUARDA TAKEKAKA DANTAS	21/08/15	BI	08/01/17
59	MATHEUS FRAGOSO DA SILVA	18/11/15	BI	11/01/17
60	LAURA MOREIRA DA SILVA	16/02/16	BI	20/01/17
61	BEATRIZ LOPES BRANDÃO	07/04/16	BI	23/01/17
62	AGATHA CARDOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/06/16	BI	24/01/17
63	BEATRIZ LOPES LIMA	23/07/16	BI	24/01/17
64	ANNA VICTORIA PACCANARO RODRIGUES	12/06/16	BI	25/01/17
65	EMILY REGINA DOS REIS	11/01/16	BI	31/01/17
66	DAVI LUCAS LEITE DE ALMEIDA ROCHA	13/03/16	BI	01/02/17
67	ISACAGUIA LEMOS DOS SANTOS	18/08/15	BI	01/02/17
68	KAO VINICIUS ALVES DOS SANTOS	22/11/15	BI	02/02/17
69	MATHEUS DIAS DA CRUZ	06/01/16	BI	02/02/17
70	ANA LUIZA PEREIRA	27/09/17	BI	03/02/17
71	BERNARDO HENRIQUE ALMEIDA DE FRANÇA	07/06/16	BI	03/02/17
72	JOAO GABRIEL DA SILVA SANTOS	01/04/16	BI	15/02/17
73	ANA LAURA RODRIGUES	19/02/16	BI	22/02/17
74	BEATRIZ BRILHA LOPES	16/11/15	BI	03/03/17
75	GABRIEL SILVA DA OLIVEIRA LAVRAS	15/04/16	BI	03/03/17
76	DANIELLY COSTA CUBA	18/03/16	BI	15/03/17
77	JOAO PEDRO CARVALHO LIMA	23/04/16	BI	15/03/17
78	SOPHIA LOPES BAIJANTE	03/11/15	BI	23/03/17
79	ISSELI BATISTA PEREIRA	10/05/16	BI	13/03/17
80	ANTHONY VINICIUS DE SOUSA TELES	01/07/15	BI	24/03/17
81	BEATRIZ RODRIGUES PRADO	19/03/16	BI	05/04/17
82	GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	13/01/15	BI	06/04/17
83	PHILIPPE GABRIEL LIMA SANTOS	20/08/15	BI	12/04/17
84	DAVI JONAS HONDA FERNANDES	09/11/15	BI	25/04/17
85	MARIA EDUARDA NASCIMENTO ANDRADE	11/12/15	BI	02/05/17
86	LORENA BEATRIZ DOS SANTOS	10/08/15	BI	16/05/17
87	MIGUEL BARBOSA DA SILVA	16/10/15	BI	21/05/17
88	LANA ANDRADE MARTINS	07/09/15	BI	24/05/17
89	KAUAN GABRIEL MORAIS CLARO	04/12/15	BI	02/06/17
90	MARLON NEVES DE ALMEIDA	06/09/15	BI	21/06/17
91	LAURA BEATRIZ DE CARVALHO	08/05/16	BI	21/06/17
92	ANA JULIA APARECIDA BORGES	05/09/15	BI	26/06/17
93	ISABELLY GARGES SIMÕES	19/08/15	BI	29/06/17
94	ISAAC LOPES PEREIRA	07/06/16	BI	30/06/17
95	BRYAN RAFAEL MARTINS CAVALCANTE	05/11/15	BI	03/07/17
96	LARA VITORIA DE OLIVEIRA FREIRE	10/01/16	BI	03/07/17
97	KAEV VIANA SCIACCA	22/09/15	BI	04/07/17
98	LORENA ROSSI ANDRADE	22/11/15	BI	08/07/17
99	ISABELLA PLAVIANE VIEIRA OLIVEIRA	20/03/16	BI	11/07/17
100	PEDRO HENRIQUE GRANDE DE FRANÇA	11/02/16	BI	17/07/17
101	LARISSA DOS ANJOS ODA	05/08/15	BI	17/07/17
102	LAURA CLARICE DE MORAES SANTOS	05/02/16	BI	01/08/17

CADASTRO DE ESPERA PARA CRECHE NA REGIÃO DE TERRA PRETA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	VICTOR HUGO SANTOS SILVA	27/01/15	MI	04/08/16
2	LAURA APARECIDA PEREIRA REIS	02/06/15	MI	20/12/16
3	ANA CLARA POÇO MARINHO	19/05/15	MI	06/04/17
4	LAURA BRILHA DAS NEVES	25/01/15	MI	12/04/17
5	MIGUEL JOSE DA SILVA BATISTA	27/11/14	MI	17/04/17
6	ESMERALDA FERREIRA DE SOUZA	08/04/15	MI	25/04/17
7	THIAGO ANDRADE DOS ANJOS	04/08/14	MI	27/04/17
8	CARLOS GABRIEL CARVALHO ZANDONELI	21/10/14	MI	15/05/17
9	JOSE YTALO CORDEIRO DA SILVA	04/05/15	MI	05/06/17
10	ARTHUR AMORIM RODRIGUES	31/08/14	MI	06/06/17
11	ELÓA CAETANO SOUZA	05/10/14	MI	08/06/17
12	MANUELLA VITORIA CAPITANIO	03/06/15	MI	14/06/17
13	GABRIEL GOULART LIOTTI	03/02/15	MI	21/06/17
14	ELLOISA NEVES DA SILVA	30/07/14	MI	21/06/17
15	ANA JULIA RODRIGUES DA CUNHA	05/02/15	MI	26/06/17
16	DIOGO JESUS DA SILVA SANTOS	28/03/15	MI	28/06/17
19	MATHEUS LORIANO DOS SANTOS SILVA	10/11/14	MI	07/07/17
20				

Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
20	LUÍZA LOURENÇO DE OLIVEIRA	07/03/17	BI	31/03/17
21	LUCAS FELIPE DA SILVA LIMA	16/03/17	BI	10/04/17
22	MILENA PEDROSA DA SILVA	05/03/17	BI	10/04/17
23	GIOVANNY CARLOS BRITO	26/03/17	BI	12/04/17
24	AGATHA MARQUES BARBOSA	01/02/17	BI	13/04/17
25	ARTHUR GONÇALVES DE AQUINO	20/04/17	BI	25/04/17
26	DANIEL TELLES ALVES PAES	25/08/16	BI	26/04/17
27	LEANDRO VINICIUS DIAS SOUSA	25/04/17	BI	02/05/17
28	ARTHUR DE ALBUQUERQUE HAMDAN	24/04/17	BI	08/05/17
29	NICOLLY GOMES FEITOZA	27/10/16	BI	17/05/17
30	BIANCA SATHLER RICARTE	13/04/17	BI	17/05/17
31	BERNARDO SANTOS FERREIRA	12/04/17	BI	19/05/17
32	VINICIUS SANTOS FERREIRA	12/04/17	BI	19/05/17
33	GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	14/02/17	BI	22/05/17
34	HEITHOR FRANCISCO DOS SANTOS	15/02/17	BI	24/05/17
35	SOPHIA DOS SANTOS SOARES GONÇALVES	18/04/17	BI	24/05/17
36	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	29/03/17	BI	29/05/17
37	HELOISA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	04/05/17	BI	12/06/17
38	VINICIUS MIRIANI BRANCO DE MELO	07/05/17	BI	14/06/17
39	LORENA OLIVEIRA DA SILVA	13/06/17	BI	20/06/17
40	KATHLEEN VITÓRIA SOUZA DA SILVA	28/05/17	BI	20/06/17
41	GABRIELA FERNANDES SOARES	24/05/17	BI	22/06/17
42	LORENA LUCIANO E SILVA	05/06/17	BI	22/06/17
43	HELOISA ROSA SANTOS	22/03/17	BI	23/06/17
44	BARBARA HELOISA SANTOS SILVA	14/06/17	BI	03/07/17
45	HELOISA EÇA CHARLES	30/06/17	BI	05/07/17
46	BRAYAN RAPHAEL SOUSA DAMASCENO	21/08/16	BI	11/07/17
47	PEDRO FELIPE RODRIGUES DE JESUS	01/09/17	BI	20/07/17
48	SAMUEL SABINO SANTOS	14/03/17	BI	20/07/17
49	ISABELA DO ESPÍRITO SANTO HENRIQUE DA SILVA	06/04/17	BI	21/07/17
50	ARTHUR DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA	06/04/17	BI	24/07/17
51	JORGE HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	06/07/17	BI	24/07/17
52	ENZO GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS	03/06/17	BI	26/07/17
53	KAUAN MARIO GONÇALVES DE AMBROSIO	26/11/16	BI	01/08/17
54	RAFAEL ARNALDO CAMARGO MORALES	14/05/17	BI	02/08/17
55	GUSTAVO SILVA BATISTA	03/08/17	BI	07/08/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
50	DAFFINE SALES BARBOSA DE ALMEIDA	13/01/15	MI	20/10/16
51	LUANA EMANUELLI LINO BRANCO	28/05/15	MI	07/11/16
52	JULIO CESAR PRIELLI SILVA	14/10/14	MI	10/11/16
53	ISABELLIMANUELLA ARAUJO CARVALHO	16/07/14	MI	11/11/16
54	BEATRIZ MIRANDA DE LIMA	20/10/14	MI	18/11/16
55	JULIA DE OLIVEIRA SILVA	06/02/15	MI	21/11/16
56	FELAVIO SILVA PEREIRA MADEIRA	25/03/15	MI	25/11/16
57	ANTONIO DIVINO PEREIRA MADEIRA	25/03/15	MI	25/11/16
58	EDUARDO MIGUEL DE OLIVEIRA BARBOSA	27/01/15	MI	07/12/16
59	VICTOR HUGO VIANA DOS SANTOS MONTEIRO	20/10/14	MI	16/12/16
60	CARLOS EDUARDO SIERRA PERES	25/05/15	MI	19/12/16
61	HADASSA FERNANDES VENTURA	05/06/15	MI	04/01/17
62	MIGUEL ANGELES SOARES	08/01/15	MI	10/01/17
63	KAMILLY VITÓRIA PEREIRA POLINARIO	07/05/15	MI	27/01/17
64	ANDRE MIGUEL GALDINO CARDOSO	08/01/15	MI	07/02/17
65	RYAN MENDES ANDRETTI	02/11/14	MI	10/02/17
66	DAVI BRENNAN MOTA DE ARAUJO	08/10/14	MI	02/03/17
67	NICOLE SARAS DE ARAUJO	08/10/14	MI	03/03/17
68	LORENA DA SILVA CAMARGO	05/05/14	MI	13/03/17
69	THIAGO TEIXEIRA DE ALMEIDA	18/06/15	MI	18/04/17
70	ESTEVÃO QUINTILIANO RODRIGUES BORGES	28/06/15	MI	03/05/17
71	KAUAN MIGUEL MONTEIRO VILELA RIBEIRO	23/03/15	MI	01/06/17
72	DOMINICA DOMITILLA GIANOTTI DA COSTA	04/11/14	MI	28/06/17
73	YOSIA ANDRE RODRIGUES DE JESUS	13/05/14	MI	17/07/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MARIA ELISIA SILVA ALVES	21/03/16	BI	05/07/16
2	IBONATHS RODRIGUES SALES	18/06/16	BI	05/07/16
3	PABLO HENRIQUE LISBOA DE SOUZA	18/02/16	BI	15/07/16
4	DAVI GABRIEL ANDRADE DIAS	23/04/16	BI	19/07/16
5	ANA LUIZA PORTO PEREIRA GOMES	21/06/15	BI	26/07/16
6	ANTHONY COELHO	26/12/16	BI	27/07/16
7	FELIPE SATHLER RICARTE	11/09/15	BI	28/07/16
8	KAIQUE JOSE FERREIRA TORRES	25/08/15	BI	02/08/16
9	ENZO DANIEL MORAIS DOS SANTOS	24/10/15	BI	03/08/16
10	LIVIA SARAIVA	24/08/15	BI	03/08/16
11	MANUELLA VITÓRIA DE ALMEIDA RODRIGUES	02/09/15	BI	04/08/16
12	RYAN FERREIRA DE FREITAS	27/06/16	BI	05/08/16
13	GABRIELLY FERNANDES BRAGA	29/06/16	BI	08/08/16
14	GUILHERME FERRAZ MIRANDA	19/11/15	BI	08/08/16
15	PIETRA DOS ANJOS NASCIMENTO ZORZI SANTANA	03/06/16	BI	08/08/16
16	MARCO ANTONIO CARDOSO PEREZ	11/05/16	BI	13/09/16
17	DAVI RODOTA CAVALCANTE DE MELO	27/10/16	BI	20/09/16
18	JOEL GUILHERME BATISTA ESTEVES	01/08/15	BI	20/09/16
19	DAVI LUIZ ALMEIDA DA SILVA	20/01/16	BI	18/10/16
20	ANA JULIYA MARTINS DE LUCA THOMAZ	21/05/16	BI	19/10/16
21	PEDRO LUCAS DE ASILVA MACEDO	22/09/15	BI	03/11/16
22	YASMIN EMANUELLY DOS SANTOS COSTA	29/02/16	BI	09/11/16
23	BENJAMIM PIRATINGA DE OLIVEIRA FARIA	10/12/15	BI	01/12/16
24	JOAQUIM VITOR PEDROSO PEREIRA	02/08/16	BI	01/12/16
25	HELENA VITOR PEDROSO PEREIRA	02/08/16	BI	01/12/16
26	VALLMIR PEREIRA SOUZA	18/11/14	BI	02/12/16
27	LARA SOPHIA FERREIRA DA SILVA	24/02/16	BI	08/12/16
28	VALENTINA OLIVEIRA RODRIGUES VIANA	14/05/16	BI	08/12/16
29	LUCAS PIETRO DE ALMEIDA RODRIGUES	27/10/16	BI	08/12/16
30	EDUARDO RIBEIRO JACINO	30/09/15	BI	03/03/17
31	RAFAEL FELIX FONSECA	21/03/16	BI	07/02/17
32	MARIA JULIA BRITO DE OLIVEIRA	12/04/16	BI	13/02/17
33	SARA DE MIRANDA VIANA	21/09/15	BI	13/03/17
34	GABRIEL SOUZA ALBUQUERQUE	26/01/15	BI	14/03/17
35	LARISSA GONÇALVES DANTAS VIANA	07/08/15	BI	31/03/17
36	ESTER VITÓRIA ASSUNÇÃO BARBOSA	29/02/16	BI	05/04/17
37	RAUL OLIVEIRA E VASCONCELOS	04/09/15	BI	03/05/17
38	NICOLLY THILEEN ARCOSI	28/09/15	BI	24/05/17
39	ESTHER RIBEIRO GOMES	28/09/15	BI	30/05/17
40	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	22/12/15	BI	25/07/17
41	KAUAN DOS SANTOS SALVADOR	29/04/16	BI	02/08/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MARIA ALICE LOPES	08/09/16	BI	19/12/16
2	ROBSON SILVA LUCRATO	13/12/16	BI	19/12/16
3	ALICE NUNES ZAMBOTTI	08/07/16	BI	15/03/17
4	LORENA GOMES DE MELO	20/02/17	BI	08/04/17
5	VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	23/01/16	BI	08/05/16
6	MATHEUS VILAR OLHO GARCIA	14/08/17	BI	14/08/17
7	JOAQUIM DO PRADO OLIVEIRA	17/04/17	BI	07/07/17
8	PIETRA DO NASCIMENTO VIEIRA	02/08/17	BI	01/08/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	NATHALLI SOPHIA SILVA MENDES	19/03/16	BI	07/11/16
2	MICHAELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA LIMA	17/04/16	BI	09/11/16
3	HELOISA GABRIEL FERRIANO	24/12/15	BI	01/12/16
4	ANA BEATRIZ BUENO	19/07/15	BI	05/01/17
5	MARIA FERNANDA DIAS GALFARD DA SILVA	08/10/15	BI	12/01/17
6	MARIA CECILIA MARTINS LOURENÇO	05/08/16	BI	05/02/16
7	HELOISA MARES DOS SANTOS	23/12/15	BI	24/02/17
8	PEDRO BUENO LANDUCCI	22/09/15	BI	26/03/17
9	GIOVANA PINHEIRO BALDUNO	22/07/16	BI	27/04/17
10	SOFIA BESSERA DOS SANTOS SANCHEZ	31/05/16	BI	09/05/17
11	LEUMIRSON MIGUEL DOS SANTOS SAMPAIO	26/12/15	BI	25/07/17
12	LIVIA NUNES COSTA	12/09/15	BI	30/06/17
13	BRENDA MATOS DE OLIVEIRA	22/03/16	BI	05/07/17
14	MONIQUE FRIBELI BARRETO LOPES	31/05/16	BI	28/07/17
15	JOAO PEDRO SOUZA SANTOS	02/03/16	BI	07/08/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	LINDA LAURA RODRIGUES NASCIMENTO	22/07/14	MI	03/08/16
2	LORENO DA SILVA OLIVEIRA	27/12/14	MI	22/08/16
3	ALAN MIGUEL SANTOS DE MELO	18/06/15	MI	27/09/16
4	CARLOS HENRIQUE PEREIRA VINHA	26/06/14	MI	10/10/16
5	KEMILY VITÓRIA SOUSA DO NASCIMENTO	22/06/14	MI	04/01/17
6	ANTONIO CARLOS DA SILVA ELVOY	09/12/14	MI	30/01/17
7	LORENZO ROSA	08/08/14	MI	30/06/17
8	NICOLLY BARRETO LOPES	17/12/14	MI	08/07/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MIRELLA SANTOS MASCENA	10/05/14	MI	20/11/16
2	THOMAS SANTOS GIL (CENTRO)	11/11/13	MI	30/01/17
3	GABRIEL MARCELINO DA SILVA	03/06/14	MI	13/04/17
4	LARA PRISCILA BARRETO LOPES	10/08/13	MI	28/07/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MANUELLA FREITAS DE OLIVEIRA	19/10/17	BI	24/01/17
2	CHRISTIAN DA SAMA SANTOS	29/01/17	BI	23/03/17
3	MANUELLA SOARES NOGUEIRA	19/02/17	BI	30/03/17
4	MARIA ELLOIA SILVA SANTOS	16/03/17	BI	16/05/17
5	LUCAS PIETRO GONÇALVES DA SILVA	21/03/17	BI	16/05/17
6	LORENA FARIA FERNANDES KROLL	27/01/17	BI	12/06/17
7	ARTHUR LEANDRO TERÇO DA SILVA	05/05/17	BI	27/07/17
8	PEDRO HENRIQUE LORENZI XAVIER	01/07/16	BI	31/07/17
9	JOSUE RIBEIRO DIAS	20/03/17	BI	01/08/17
10	ANNA JULIA VALERIO DE OLIVEIRA	19/09/16	BI	02/08/17
11	ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA DESIDERI	08/12/16	BI	04/08/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	MYCAELLA MATOS DE OLIVEIRA	08/08/15	BI	24/02/17
2	DAVI JERONIMO DE ARAUJO	21/08/15	BI	24/03/17
3	MIRKELAS BATISTA ALCANTARA DA SILVA	18/12/15	BI	14/03/17
4	GABRIEL SARAMELLI BERNARDO	29/09/15	BI	19/04/17
5	STEPHANIE DA SILVA SANTOS	13/10/15	BI	27/04/17
6	RAFAEL MARTINS DOMINGUES	03/08/15	BI	02/05/17
7	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS PROSPERER	28/11/15	BI	18/05/17
8	LIVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/15	BI	19/06/17
9	LAURA OLIVEIRA DE GARRAIS	31/10/15	BI	08/07/17
10	HENZO LEANDRO TERÇO DA SILVA	09/08/15	BI	27/07/17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	LUÍZ GUILHERME SILVA DOS SANTOS	10/05/17	MI	10/05/17
2	CRISTIAN SILVA SANTOS	22/02/15	MI	16/05/17
3	MILENE BATISTA SILVA	19/11/14	MI	22/06/17

VOCE NÃO ACHA QUE TAMBÉM
TEM ROUPAS DE MAIS?

DOE AQUI SUAS ROUPAS BOAS E AJUDE
A AQUECER O INVERNO DE QUEM MAIS PRECISA



Campanha 2017
do agasalho



O Fundo Social de Solidariedade de Mairiporã, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, iniciou a Campanha do Agasalho 2017. As doações poderão ser feitas nos comércios da cidade, agências bancárias, paço municipal e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social que fica na rua Ipiranga, 130 - Centro.

MALU
MOLETOM
VIA DESIGN PARA AQUECER O INVERNO

A Campanha do Agasalho já começou e a gente conta com você.
Convide sua família, seus amigos, todo mundo que você conhece para doar.
Saiba mais em campanhadoagasalho.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
do Estado de São Paulo

Campanha do Agasalho
do Estado de São Paulo

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_652.pdf

Código do documento #b525414c-393b-4de1-9ad9-2070916a1d2a

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

15 Aug 2017, 17:11:05

Documento número b525414c-393b-4de1-9ad9-2070916a1d2a **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-08-15T17:11:05-03:00

15 Aug 2017, 17:12:13

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-08-15T17:12:13-03:00

15 Aug 2017, 17:12:32

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. IP: 177.102.18.190 (177-102-18-190.dsl.telesp.net.br porta: 55602). Documento de identificação informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-08-15T17:12:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d7068dbb3bb920cdf2922c16bf5b1541552f7df42166f675b4fbad0783ebfe5a

(SHA512):9dca38dcfed550b2797867c874c550e150f857d6270062bd5de3c6d0a6adf777e68f53acb0a8dca01dc469d08736f09082dfe22e4b10d8a1591104ab1540caa0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima